



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 105, de 25 de setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Considerando o Ofício nº 073/2019-GSMS/NEP, de 24 de setembro de 2019, que solicita aprovação *Ad Referendum* para a Implantação do Serviço de Radiologia do Hospital Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA para sanar pendência apresentada pelo Ministério da Saúde, em diligência sobre Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 11479.091000/1190-06/Emenda Parlamentar 23850006, no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem como objeto a aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Nova Esperança do Piriá.

Resolve:

Art.1º - Aprovar *Ad Referendum* a Implantação do Serviço de Radiologia para o Hospital Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA para sanar pendência Diligência do Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 11479.091000/1190-06/Emenda Parlamentar nº 23850006, no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município se compromete a implantar neste Hospital Municipal o Serviço de Ultrassonografia.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de setembro de 2019.



Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.